



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 81/75

Autoriza o Prefeito Municipal a
abrir Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, APROVA:


Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de Cr\$17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a remuneração dos Vereadores.

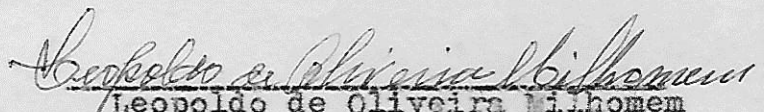
Parágrafo Único- O Crédito Especial previsto neste artigo será // coberto com recursos provenientes de Próprios e ICM. Com anulação parcial e total das dotações das seguintes Funções:

PODER LEGISLATIVO: Material de Consumo; Serviços de Terceiros e Encargos Diversos. SETOR DE PESSOAL: Material de Consumo; Serviços de Terceiros e Encargos Diversos. SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO: Pessoal Civil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo ao seus efeitos a 4 (quatro) de julho revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 4 DE OUTUBRO DE 1975


Oséas Gonçalves da Silva
Presidente


Leopoldo de Oliveira Milhomem
Secretário